



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 2859/SERENG_SCA/124100
Protocolo COMAER nº 67270.003163/2014-49

Canoas, 1º de dezembro de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Pavilhão Comercial em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, de 12 de julho de 2014, complementado em 17 de julho de 2014, da Senhora Rosane Maria Thum, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para implantação de um pavilhão comercial, com 7,00 metros de altura, em terreno cuja cota é 3,20 metros, **atingindo a altitude máxima de 10,20 metros no topo** (altitude do terreno + altura das edificações, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Padre Diogo Feijó, nº 353, Bairro Navegantes, coordenadas geográficas (WGS-84): 29°59'53"S/051°11'31"W, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme as plantas e os documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, uma vez que não violará o gabarito da Superfície de Transição do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho, onde o empreendimento está localizado.

2. Cabe ressaltar que a autorização concedida, restringe-se à implantação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Informo, ainda, que na Superfície de Zona de Proteção, onde o empreendimento está localizado, não são permitidas implantações que produzam ou armazenem materiais explosivos ou inflamáveis; que causem perigosos reflexos, irradiações, fumaças ou emanações, conforme previsto nos Art. 64 e 65 da supracitada Portaria.

4. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA DE PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO

ExmoSr Comandante do Comando Aéreo Regional

Rosane Maria Thum, brasileira, divorciada, dentista, CPF 558113020-53, domiciliada a Rua André Puente, 185 ap 1404, Porto Alegre, vem requerer a V.Exa. autorização para realizar o aproveitamento (mencionar o tipo de aproveitamento pretendido), em concordância com o(s) Artigo(s) e com as instruções baixadas pela Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, para o que anexa ao presente os seguintes dados e documentos:

1 – nome, endereço com CEP e telefone do proprietário;

Rosane Maria Thum, brasileira, divorciada, dentista, CPF 558113020-53, domiciliada a Rua André Puente, 185 ap 1404, Porto Alegre,

2 - identificação e natureza do aproveitamento;

Pavilhão uso comercial

3 – endereço ou localização da implantação;

Rua Padre Diogo Feijo, 353

4 – previsão de início e término do empreendimento;

1/7/2014 e termino 1/12/2014

5 - localização do aproveitamento em relação à pista de pouso do aeródromo ou do auxílio à navegação, utilizando métodos topográficos ou geodésicos; altitude de -29.99794989459325 (29° 59' 53" S) e Longitude de -51.19200959801674 (51° 11' 31" W). (WGS 84).

6 - altitude do terreno no local do aproveitamento;

3,2m.

7 - altura, do solo ao topo, da implantação pretendida;

7,00m

8 – área da implantação;

132,00m²

9 – material predominante na implantação;

Concreto

10 – tipo de sinalização a ser empregada, quando couber;

isento

11 – descrição detalhada da destinação, uso ou funcionamento da implantação, incluindo características específicas da implantação que possam constituir perigo à navegação aérea;

Nenhum perigo, pavilhão com 7,65m de altura do nível da rua Padre Diogo.

12 - carta topográfica da região ou cópia, na escala de 1:100.000 (um para cem mil) ou maior, indicando o local da implantação em relação ao aeródromo, assinada por engenheiro devidamente qualificado;

13 – planta de situação na escala 1:50.000 (um para cinquenta mil) ou maior, contendo:

a) localização do auxílio à navegação aérea; e

b) indicação do local de implantação.

14 – planta baixa, vista lateral e frontal da implantação e, quando couber, cópia do projeto da implantação;

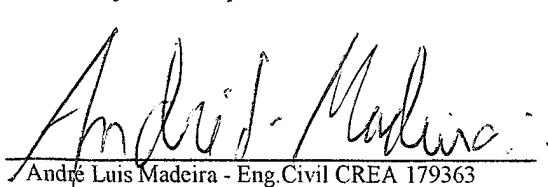
15 - outros elementos, quando solicitados.

Assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, firma o compromisso de manter endereço para correspondência atualizado junto ao respectivo COMAR.

Nestes Termos

Pede Deferimento

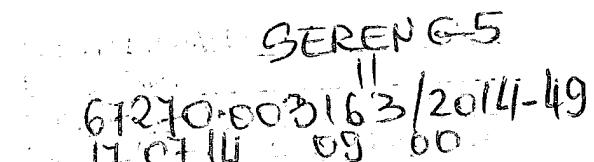
4018


André Luis Madeira - Eng.Civil CREA 179363


(Assinatura do Requerente)

Porto Alegre, 12 de março de 2014

(Local e Data) Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011


61270-003163/2014-49
11/07/11 09:00